TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de acompanhamento e avaliação de gestão.
OBJETO: Verificar processos de prestação de contas, relativos ao uso de recursos destinados à concessão de Bolsas para Projetos de Extensão, selecionados por meio do Edital PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015,
SETOR AUDITADO: PROEAC/DEX
AUDITORES: Albertina Silva Pereira e Eliana do Socorro de Brito Paixão
PERÍODO: 06/02/2017 a 15/03/2017
ORDEM DE SERVIÇO: 002/2017
RELATÓRIO Nº 2017003

1. OBJETIVO - Verificar os processos de Prestações de Contas, relativos ao uso de recursos destinados a concessão de Bolsas para Projetos de Extensão, selecionados por meio do Edital PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015, e a respectiva avaliação dos controles internos, correspondentes, utilizados pelo DEX/PROEAC.

2. ESCOPO – Verificar os processos de Prestações de Contas, relativos ao uso de recursos destinados à concessão de Bolsas para Projetos de Extensão, e a respectiva avaliação dos controles internos correspondentes utilizados pelo DEX/PROEAC, para uma amostra de 11 projetos, de um total de 26, selecionados por meio do Edital PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015.

3. CRITÉRIO DE ANÁLISE - Para realização da auditoria utilizou-se como critério a análise técnica, operacional e de conformidade. A seleção da amostra foi aleatória, e dentre os 26 projetos selecionados pelo referido edital, extraiu-se 02 projetos por departamento participante do certame, compondo-se uma amostra de 11 projetos.

4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsas e Auxílios à Extensão Universitária (PIBEX**)** é um dos programas que apóia financeiramente aos docentes e discentes para o desenvolvimento de atividades extensionistas desta IFES, obedecendo as normas previstas na Resolução N° 009/2006/CONSU e Resolução n. 024/2015-CONSU. O programa implementa a extensão

universitária, visando incentivar a articulação das funções de ensino e pesquisa de forma indissociável, promovendo a relação integradora e transformadora entre a Universidade e a Sociedade.

A Unifap disponibilizou R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) do orçamento de 2015 para selecionar 26 (vinte e seis) propostas com recebimento de Auxilio Financeiro para atividades extensionista, por meio do Edital PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015. Foram selecionados 26 projetos de extensão, com duração de até um ano para execução e obrigatoriedade de prestação de contas no prazo improrrogável de 30 dias após o encerramento das atividades. Algumas proposta não previram a utilização do valor limite por proposta que era de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), além daquelas que foram eliminadas por descumprimentos de critérios de seleção. Diante do exposto, o valor final disponibilizado pelo edital importou em R$ 249.978,86 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reias e oitenta e seis centavos (Quadro 1).

Quadro 1 – Projetos selecionados - Edital PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015

EDITAL PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015 LISTA DE CONTEMPLADOS COM RECURSO						
Qtd	**CPF**	**Título da Proposta**	**Registro Dex**	**Despesa de Custeio**	**Despesa de Capital**	**Investimento Total**
1	***092.928**	AÇÕES EDUCATIVAS CONTRA O CÂNCER	072/2015	R$ 7.872,00	R$ -	R$ 7.872,00
2	***699.162**	O ESTUDANTE ADOLESCENTE COMO PROMOTOR DE PRIMEIROS SOCORROS	073/2015	R$ 2.397,26	R$ 2.452,61	R$ 4.849,87
3	***440.262**	PROMOÇÃO DE SAÚDE DE PESSOAS COM DIABETES MELLITUS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ AP	024/2013	R$ 6.980,72	R$ 3.018,80	R$ 9.999,52
4	***180.862**	TERMOGRAFIA: APROXIMANDO O PACIENTE DIABÉTICO À TECNOLOGIA.	065/2015	R$ 5.220,00	R$ 4.460,00	R$ 9.680,00
5	***238.443**	IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE SEGUIMENTO FARMACOTERAPÊUTICO E MONITORAMENTO PLASMÁTICO DE FÁRMACOS EM PACIENTES RENAIS	075/2015	R$ 7.563,00	R$ 2.437,00	R$ 10.000,00
6	***174.212**	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NAS COMUNIDADES	076/2015	R$ 9.693,37	R$ -	R$ 9.693,37
7	***435.052**	A INTEGRAÇÃO TEORIA-PRATICA EM FÍSICA: UMA PROPOSTA METODOLÓGICA PARA O ENSINO MÉDIO	010/2015	R$ 9.969,80	R$ -	R$ 9.969,80
8	***993.382**	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE INSTALADOR ELETRICISTA	077/2015	R$ 8.017,50	R$ 1.900,00	R$ 9.917,50
9	***582.732**	ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA CIVIL	078/2015	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
10	***805.072**	GRUPO DE ESTUDOS EM ELETROMAGNETISMO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	060/2015	R$ 9.990,00	R$ -	R$ 9.990,00
11	***598.703**	BIBLIODIREITOS - BIBLIOTECA JURÍDICA COMUNITÁRIA	079/2015	R$ 6.650,00	R$ 3.350,00	R$ 10.000,00
12	***621.872**	III JORNADA CIENTÍFICA DE SECRETARIADO EXECUTIVO DA UNIFAP: FLEXIBILIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO-DESAFIOS PARA O PERFIL PROFISSIONAL	059/2015	R$ 8.008,00	R$ -	R$ 8.008,00
13	***381.772**	III SIMPÓSIO SOBRE GÊNERO E DIVERSIDADE NO AMAPÁ	080/2015	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
14	***962.702**	INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NA UNIVERSIDADE!	081/2015	R$ 8.300,00	R$ 1.700,00	R$ 10.000,00
15	***777.822**	SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, E AMIGOS, (RE)CONSTRUINDO CONHECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ	013/2013	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
16	***392.351**	O TERRITÓRIO DA CIDADANIA COMO INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REDUZIR DESIGUALDADES: O CASO DO TERRITÓRIO SUL DO AMAPÁ	082/2015	R$ 6.948,80	R$ 3.050,00	R$ 9.998,80
17	***740.462**	JUVENTUDE DA FLORESTA: VISÕES, CANÇÕES E MODO DE VIDA DE UMA AMAZONIA EXTRATIBVISTA	083/2015	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
18	***540.390**	PROGRAMA DE APOIO A MIGRANTES E REFUGIADOS - PAMER	084/2015	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
19	***945.531**	AGÊNCIA DE JORNALISMO CIENTÍFICO	040/2014	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
20	***730.902**	CICLO DE PALESTRAS ARTE IMAGEM: EXPECTATIVAS E CONTEXTOS.	085/2015	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
21	***921.502**	POLÍTICAS DO CORPO	086/2015	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
22	***253.422**	ESCRITÓRIO MODELO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS	087/2015	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 10.000,00
23	***982.105**	ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA COM FOCO NA DOENÇA FALCIFORME NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE: PROMOVENDO SAÚDE E MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SENSIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROFESSORES E ALUNOS.	088/2015	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
24	***680.442**	NECESSIDADE DE PERTENCER: A INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NO ENSINO SUPERIOR	089/2015	R$ 9.404,23	R$ 595,77	R$ 10.000,00
25	***189.292**	USO DE FRUTOS NATIVOS DA AMAZÔNIA NA PRODUÇÃO DE SABÃO	090/2015	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
26	***404.238**	JORNADAS DE ESTUDOS LITERÁRIOS	061/2015	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
			TOTAL	**R$ 213.014,68**	**R$ 36.964,18**	**R$ 249.978,86**

Dentre esse projetos selecionou-se a amostra de 11 (Quadro 2), conforme já mencionado, como objeto de auditoria. Nesse sentido, a Audint solicitou à PROEAC, por meio do Memorando nº 19/2017-Audint de 06/02/2017 com a SA 001/2017 anexa, que enviasse os processos correspondentes a esses projetos, até 10/02/2017. Por meio do Memo nº 28, de 07/02/2017 - DEX/PROEAC, o DEX solicitou a dilação de prazo para até 23/02/2017, o que foi concedido pela Audint. No dia 21/02/2017 a unidade enviou à Audint apenas o processo de nº 23125.000906/2017-70. Ao término do prazo concedido, nenhum outro processo foi enviado, não houve justificativas e nem nova solicitação de dilação de prazo.

Quadro 2 – Projetos selecionados para auditoria

PROJETOS SELECIONADOS PARA AUDITORIA					
Qtd	**CPF**	**Título da Proposta**	**Registro Dex**	**Despesa de Custeio**	**Despesa de Capital**
5	***238.443**	IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE SEGUIMENTO FARMACOTERAPÊUTICO E MONITORAMENTO PLASMÁTICO DE FÁRMACOS EM PACIENTES RENAIS	075/2015	R$ 7.563,00	R$ 2.437,00
6	***174.212**	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NAS COMUNIDADES	076/2015	R$ 9.693,37	R$ -
8	***993.382**	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE INSTALADOR ELETRICISTA	077/2015	R$ 8.017,50	R$ 1.900,00
9	***582.732**	ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA CIVIL	078/2015	R$ -	R$ 10.000,00
14	***962.702**	INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NA UNIVERSIDADE!	081/2015	R$ 8.300,00	R$ 1.700,00
15	***777.822**	SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, E AMIGOS, (RE)CONSTRUINDO CONHECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ	013/2013	R$ 10.000,00	R$ -
19	***945.531**	AGÊNCIA DE JORNALISMO CIENTÍFICO	040/2014	R$ 10.000,00	R$ -
21	***921.502**	POLÍTICAS DO CORPO	086/2015	R$ 10.000,00	R$ -
22	***253.422**	ESCRITÓRIO MODELO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS	087/2015	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00
23	***982.105**	ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA COM FOCO NA DOENÇA FALCIFORME NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE: PROMOVENDO SAÚDE E MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA	088/2015	R$ 10.000,00	R$ -
24	***680.442**	NECESSIDADE DE PERTENCER: A INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NO ENSINO SUPERIOR.	089/2015	R$ 9.404,23	R$ 595,77
			TOTAL	**R$ 88.978,10**	**R$ 20.632,77**

5. CONSTATAÇÕES

No decorrer dos exames no processo de n° 23125.000906/2017-70, constatou-se:

Constatação 001 - Documentos sem valor para fins de prestação de contas.

Constatou-se que o projeto correspondente ao processo em tela foi executado, porém, a prestação de contas apresentou inconsistência quanto ao cumprimento legal mencionado (Quadro 3), na medida em que não cumpre o que prevê o Edital PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015, quanto à obrigatoriedade de prestação de contas com documentos comprobatórios (item 7, 7.1-d), consoante ao disposto no Art. 34 da Resolução 24/2015.

Quadro 3 – Documentos apresentados sem valor para fins de prestação de contas

Documentos não aceitáveis para prestação de contas (recurso do PIBEX - Edital 31/2015) - Processo nº 23125.00906/2017-70						
Nome do Projeto de Extensão: Estratégia de educação continuada com foco na doença Falciforme no município de Oiapoque: promovendo saúde e melhorando a qualidade de vida da população através da sensibilização de profissionais de saúde, professores e alunos.						
Coordenador: Mário Teixeira dos Santos Neto						
Fls do Processo	**Despesa**	**Valor**	**Data**	**Documento probatório da despesa**	**Validade**	**Observações**
23	Compra de passagem área para o participante do projeto Prof. Fábio David Couto - UFRB.	1480,00	NI	Declaração de embarque emitido pela GOL	Não	Na declaração não consta a data de aquisição e nem informação de pagamento.
28	Compra de alimentação	41,14	21/02/2016	Nota de pedido	Não	Nota de pedido não está prevista na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 21/02/2016", assinado pelo coordenador; Não consta justificativa e nem identificação dos alimentados.
32	compra de biscoitos.	NI	04/06/2016	Cupon sem valor fiscal	Não	Cupon sem valor fiscal não está previsto na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 04/06/2016", assinado pelo coordenador; Não consta justificativa e nem identificação dos alimentados.
33	compra de biscoitos e refrigerantes.	62,50	11/06/2016	Cupon sem valor fiscal	Não	Cupon sem valor fiscal não está previsto na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 11/06/2016", assinado pelo coordenador; Não consta justificativa e nem identificação dos alimentados.
34	Compra de material de expediente (classificador)	17,50	14/06/2016	Nota de pedido	Não	Nota de pedido não está prevista na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 14/06/2016", assinado pelo coordenador; Compra de material de expediente (classificador).
35	Compra de material de expediente (resma de papel)	39,80	14/06/2016	Cupon sem valor fiscal	Não	Cupn sem valor fiscal não está previsto na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 14/06/2016", assinado pelo coordenador; Compra de material de expediente (resma de papel).
53	Compra de alimentos	32,00	16/08/2016	Nota de pedido	Não	Nota de pedido não está prevista na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 16/08/2016", assinado pelo coordenador; sem justificativa.
54	garrafão de água	24,00	s/data	Nota de pedido	Não	Nota de pedido não está prevista na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 16/08/2016", assinado pelo coordenador; sem justificativa.
55	Compra de alimentos	30,00	16/08/2016	Nota de pedido	Não	Nota de pedido não está prevista na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 16/08/2016", assinado pelo coordenador; sem justificativa e especificação dos alimentos.
56	Compra de material de expediente (marcador)	5,80	22/08/2016	Cupon sem valor fiscal	Não	Cupon sem valor fiscal não está previsto na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 22/08/2016", assinado pelo coordenador; Não consta justificativa.
73	Compra de material de expediente (6 grampeadores, cx de grampo papel).	747,35	nov/16	Cupon sem valor fiscal	Não	Cupon sem valor fiscal não está previsto na Resolução nº 24/2015-CONSU como documento aceitável para prestação de contas; Está caribado com: "Certifico que os materiais constantes da NF foram integralmente entregues em 26/11/2016", assinado pelo coordenador; Não consta justificativa.

Legenda:
NI: Não identificado

Causa: Negligência com a prestação de contas de recursos públicos

Consequência: A prestação de contas não ser aprovada, podendo incorrerem em prejuízos à UNIFAP.

Manifestação da Unidade Auditada

A Audint por meio da memorando 37, de 07/03/2017, solicitou manifestação da unidade auditada acerca dos dados apontados, com prazo para atendimento até 14/03/2017. Em resposta o DEX encaminhou o memorando 113, de 14/03/2017 com a seguinte informação:

“que não seria possível atender o prazo estipulado para manifestação acerca do relatório de auditoria, uma vez que cabe ao beneficiário responder as indagações, que no momento, o mesmo encontra-se em gozo de férias acadêmicas”.

Diante da ausência de manifestação a Audint recomenda:

Recomendação 01: que a PROEAC/DEX exija o cumprimento das regras estabelecidas no edital, principalmente, quanto a prestação de contas.

Recomendação 02: que a PROEAC adote mecanismo de efitividade, no sentido de garantir que todos os coordenadores prestem contas dos recursos expendidos para execução dos projetos, dentro do prazo estipulado no edital. O não atendimento do prazo, que o coordenador seja notificado a devolver o recurso, ainda assim não o fizer, que seja adotada formas de penalidade com o objetivo de ressarcimento ao erário.

Recomendação 03: revisão dos normativos internos, no que se refere aos documentos que devam instruir os processos de prestação de contas dos projetos de extensão e mais rigor na aprovação dos relatórios final de prestação de contas.

Prazo: Imediato

Constatação 002 - Documento ilegíveis

A Resolução 24/2015 em seu Art. 38 estabelece que documentos com emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo não serão aceitos. Os documentos contidos às fls. 23, 26 e 32, apresentam ilegibilidade, dificultando os exames e não apresentam justificativa conforme o Art 39 da mesma resolução. Abaixo constam alguns casos que configuram a rferida constatação.

Figura 1- Documentos ilegíveis

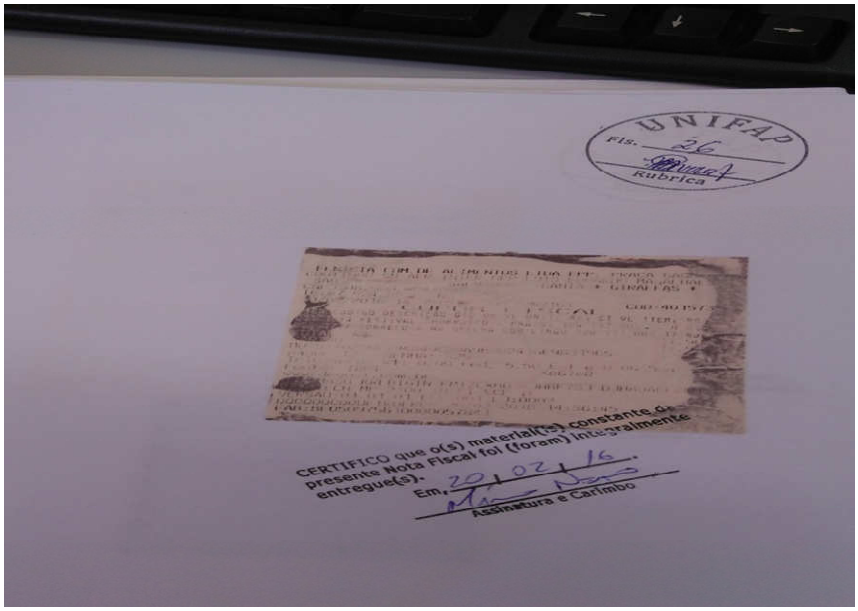

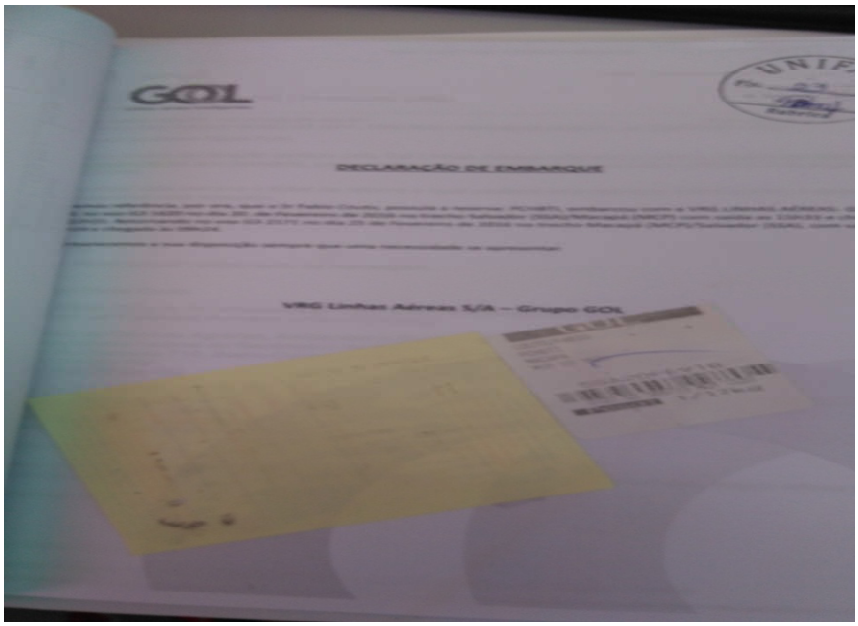

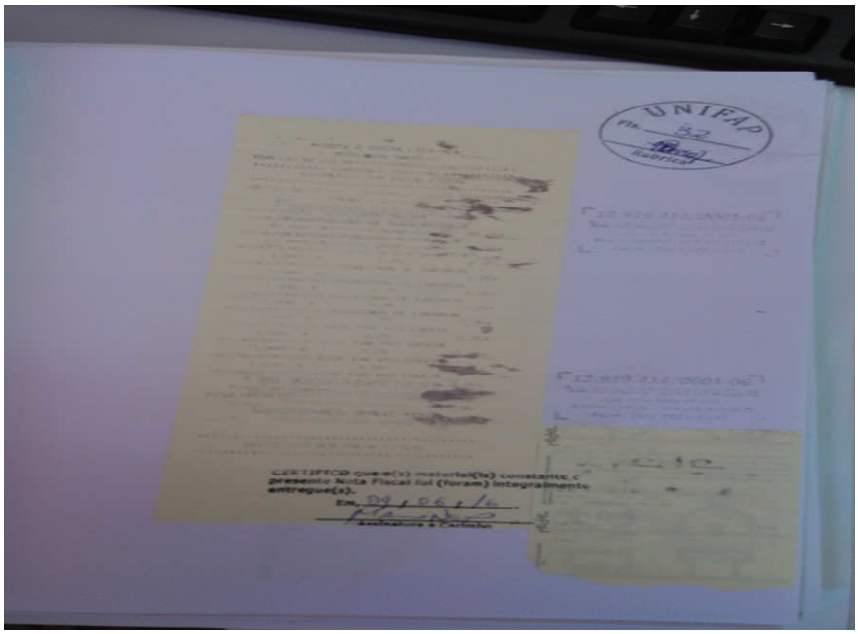

Causa: Não houve a preocupação com a integridade desses documentos.

Consequência: Dificuldade de exames sobre as informações descritas nos documentos.

Manifestação da Unidade Auditada

A Audint por meio da memorando 37, de 07/03/2017, solicitou manifestação da unidade auditada acerca dos dados apontados, com prazo para atendimento até 14/03/2017. Em resposta o DEX encaminhou o memorando 113, de 14/03/2017 com a seguinte informação:

"que não seria possível atender o prazo estipulado para manifestação acerca do relatório de auditoria, uma vez que cabe ao beneficiário responder as indagações, que no momento, o mesmo encontra-se em gozo de férias acadêmicas".

Diante da ausência de manifestação a Audint recomenda:

Recomendação 01: Que não sejam aceitos documentos ilegíveis, pois a Resolução 24/2015 em seu Art. 38 estabelece essa obrigatoriedade, assim como o Art. 39 da mesma resolução tenciona que os documentos de difícil leitura deverão ser acompanhados de justificativa.

Prazo: Imediato

Constatação 003 – Compra de material de expediente em desacordo com o cronograma

Às fls. 73 do processo em análise consta um documento não fiscal no valor de R$ 747,35 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinso centavos), com data de 26/11/2016, assinado pelo coordenador, referente à compra de material de expediente. Material adquirido somente no final do projeto, totalmente em desacordo com o cronograma as fls. 03.

Causa: A ausência de compromisso com o recurso público

Consequência: Aquisição de material intempestivamente

Manifestação da Unidade Auditada

A Audint por meio da memorando 37, de 07/03/2017, solicitou manifestação da unidade auditada acerca dos dados apontados, com prazo para atendimento até 14/03/2017. Em resposta o DEX encaminhou o memorando 113, de 14/03/2017 com a seguinte informação:

"que não seria possível atender o prazo estipulado para manifestação acerca do relatório de auditoria, uma vez que cabe ao beneficiário responder as indagações, que no momento, o mesmo encontra-se em gozo de férias acadêmicas".

Diante da ausência de manifestação a Audint recomenda:

Recomendação 01: Que as aquisições sejam adquiridas de acordo com as fases do projeto, pois a análise no processo constatou que houve compras de materiais após a conclusão das atividades do projeto.

Prazo: Imedito

Constatação 004 – Ausência de documentos que comprove a economicidade do gasto.

No decorrer dos exames não foram identificados documentos que comprovassem a economia no uso do recurso, conforme prevê o Art. 51 da Resolução 024/2015 que se segue: "Na aquisição de materiais e bens ou na contratação de serviços, o beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público".

Causa: Não obediência à Resolução 024/2014.

Consequência: Adquirir materiais ou bens com preços majorados.

Manifestação da Unidade Auditada

A Audint por meio da memorando 37, de 07/03/2017, solicitou manifestação da unidade auditada acerca dos dados apontados, com prazo para atendimento até 14/03/2017. Em resposta o DEX encaminhou o memorando 113, de 14/03/2017 com a seguinte informação:

"que não seria possível atender o prazo estipulado para manifestação acerca do relatório de auditoria, uma vez que cabe ao beneficiário responder as indagações, que no momento, o mesmo encontra-se em gozo de férias acadêmicas".

Diante da ausência de manifestação a Audint recomenda:

Recomendação 01: Que seja exigido nos editais futuros itens que estabeleçam a obrigatoriedade de atendimento ao que prevê o Art. 51 da Resolução 024/2015, com documentos que comprovem a o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Prazo: Imediato

Constatação 005 - Ausência de comprovação de resultados obtidos com a execução do projeto.

Para os trabalhos de auditoria o relato feito pelo coordenador do projeto, sobre as atividades que foram executadas, não é suficiente, pois para comprovar a legitimidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, faz-se necessário demonstrar e comprovar a execução do projeto por meio de instrumentos concretos e que devam integrar a prestação de contas.

Causa: Não comprovação de participação e apresentação de resultados em evento.

Consequência: Zelo com o recurso público.

Manifestação da Unidade Auditada

A Audint por meio da memorando 37, de 07/03/2017, solicitou manifestação da unidade auditada acerca dos dados apontados, com prazo para atendimento até 14/03/2017. Em resposta o DEX encaminhou o memorando 113, de 14/03/2017 com a seguinte informação:

"que não seria possível atender o prazo estipulado para manifestação acerca do relatório de auditoria, uma vez que cabe ao beneficiário responder as indagações, que no momento, o mesmo encontra-se em gozo de férias acadêmicas".

Diante da ausência de manifestação a Audint recomenda:

Recomendação 01: A PROEAC adote a cultura da disseminação de artigos científico e/ou outros resultados alcançados com os projetos, com o intuito de socialização dos conhecimentos, mostrando o resultado obtidos com os projetos.

Recomendação 02: Quando os projetos de extensão forem direcionados ao atendimento de indivíduos, recomenda-se que sejam mensurados o quantitativos de atentimento e que fique registrado por meio de instrumento que comprove esse atendimento.

Recomendação 03: A PROEAC/DEX que estabeleça a obrigação do coordenador do projeto de registrar por meios de fotos, vídeos, cartilhas, publicações e outros, as atividades desenvolvidas e que essas comprovações integrem a prestação de contas como documentos imprescindíveis à aprovação do relatório final.

Prazo: Imediato

Constatação 006 – Ausência de plano de trabalho de bolsista.

Esta exigência está prevista no Edital PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015, Art. 34, V, que dispõe que o bolsista: "Deverá ter um Plano de Trabalho para cada Bolsista, que servirá de base para futura apresentação dos resultados na Mostra de Extensão 2016 da PROEAC." No processo não consta esse

plano e sim a lista de frequência que não contém indícios do trabalho realizado pelo bolsista no projeto.

Causa: Não obediência ao edital.

Consequência: Não divulgação do conhecimento adquirido pelo bolsista em eventos promovidos pela PROEAC ou em outro âmbito científico.

Manifestação da Unidade Auditada

A Audint por meio da memorando 37, de 07/03/2017, solicitou manifestação da unidade auditada acerca dos dados apontados, com prazo para atendimento até 14/03/2017. Em resposta o DEX encaminhou o memorando 113, de 14/03/2017 com a seguinte informação:

"que não seria possível atender o prazo estipulado para manifestação acerca do relatório de auditoria, uma vez que cabe ao beneficiário responder as indagações, que no momento, o mesmo encontra-se em gozo de férias acadêmicas".

Diante da ausência de manifestação a Audint recomenda:

Recomendação 01: Que seja exigida a obrigatoriedade contemplada no item 7 (7.1-C) do edial.

Prazo: Imediato

Constatação 007 – Deficiência nos controles internos administrativos

Esta constatação sustenta-se na ausência da prestação das informações solicitadas pela Audint, nos prazos mencionados no item 4 deste relatório.

Causa: Impossibilidade de análise do material

Consequência: Dificuldade para averiguação das prestações de contas

Manifestação da Unidade Auditada

A Audint por meio da memorando 37, de 07/03/2017, solicitou manifestação da unidade auditada acerca dos dados apontados, com prazo para atendimento até 14/03/2017. Em resposta o DEX encaminhou o memorando 113, de 14/03/2017 com a seguinte informação:

"que não seria possível atender o prazo estipulado para manifestação acerca do relatório de auditoria, uma vez que cabe ao beneficiário responder as indagações, que no momento, o mesmo encontra-se em gozo de férias acadêmicas".

Diante da ausência de manifestação a Audint recomenda:

Recomendação 01: Que a PROEAC adote mecanismos aptos a melhorar os controles internos, no sentido de garantir que os coordenadores de projetos selecionados em editais de extensão entreguem os relatórios de forma completa e com documentos aceitáveis para a prestação de contas, dentro do prazo estabelecido no edital.

Prazo: Imediato

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria realizada na aplicação de recursos do PIBEX, edição 2015, teve por finalidade investigar se todos os requisitos necessários à eficácia dos atos administrativos, relativos ao Edital PIBEX/DEX/PROEAC Nº 031/2015 e à Resolução 24/2015, foram cumpridos.

Nessa perspectiva, o controles internos administrativo merecem uma atenção especial por parte dos gestores no que tange a prestação de contas dos recursos repassados aos coordenadores, a fim de que os normativos pertinentes ao objeto executado sejam atendidos. A Pró-reitoria de Extensão/DEX, deverá aprimorar seus normativos e controles de forma a mitigar os riscos decorrentes das atividades envolvidas, na execução de projetos de extensão.

Ressalta-se, que os controles internos administrativos são fundamentais para o domínio pela PROEAC, acerca da aplicação dos recursos destinados a projetos de extensão, assim como serve de subsídios a futuros planejamentos. Por fim, buscam minorar as fragilidades apontadas neste relatório, como também, visam, sobretudo, demostrar o zelo com os recursos públicos.

Macapá (AP), 15 de março 2017.

Albertina Silva. Pereira_____
(Administradora)

Eliana do Socorro de Brito Paixão___
(Auditora-chefe – Port. 1743/2014)

PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE - Prestação de Contas Edital 31/2015 - PIBEX

Nº RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PRAZO	PROVIDÊNCIAS PELA UNIDADE AUDITADA	SITUAÇÃO		
Relatório de Auditoria 2017003	DEX/PROEAC	001 - Documentos sem valor para fins de prestação de contas.	**01**- Que a PROEAC/DEX exija o cumprimento das regras estabelecidas no edital, principalmente, quanto a prestação de contas.	Prazo Imediato				
			02- Que a PROEAC adote mecanismo de efitividade, no sentido de garantir que todos os coordenadores prestem contas dos recursos expendidos para execução dos projetos, dentro do prazo estipulado no edital. O não atendimento do prazo, que o coordenador seja notificado a devolver o recurso, ainda assim não o fizer, que seja adotada formas de penalidade com o objetivo de ressarcimento ao erário.					
			03- A revisão dos normativos internos, no que se refere aos documentos que devam instruir os processos de prestação de contas dos projetos de extensão e mais rigor na aprovação dos relatórios final de prestação de contas.					
		002 - Documento ilegíveis	**01**-Que não sejam aceitos documentos ilegíveis, pois a Resolução 24/2015 em seu Art. 38 estabelece essa obrigatoriedade, assim como o Art. 39 da mesma resolução tenciona que os documentos de difícil leitura deverão ser acompanhados de justificativa.	Prazo Imediato				
		003 – Compra de material de expediente em desacordo com o cronograma	01 - Que as aquisições sejam adquiridas de acordo com as fases do projeto, pois a análise no processo constatou que houve compras de materiais após a conclusão das atividades do projeto	Prazo Imediato				
		004 – Ausência de documentos que comprove a economicidade do gasto.	01 - Que seja exigido nos editais futuros itens que estabeleçam a obrigatoriedade de atendimento ao que prevê o Art. 51 da Resolução 024/2015, com documentos que comprovem a o melhor aproveitamento dos recursos públicos.	Prazo Imediato				

		005 - Ausência de comprovação de resultados obtidos com a execução do projeto.	01- A PROEAC adote a cultura da disseminação de artigos científico e/ou outros resultados alcançados com os projetos, com o intuito de socialização dos conhecimentos, mostrando o resultado obtidos com os projetos.	Prazo Imediato				
			02- Quando os projetos de extensão forem direcionados ao atendimento de indivíduos, recomenda-se que sejam mensurados o quantitativos de atentimento e que fique registrado por meio de instrumento que comprove esse atendimento.					
			03- A PROEAC/DEX que estabeleça a obrigação do coordenador do projeto de registrar por meios de fotos, vídeos, cartilhas, publicações e outros, as atividades desenvolvidas e que essas comprovações integrem a prestação de contas como documentos imprescindíveis à aprovação do relatório final.					
		006 – Ausência de plano de trabalho de bolsista.	01- Que seja exigida a obrigatoriedade contemplada no item 7 (7.1-C) do edial.	Prazo Imediato				
		007 – Deficiência nos controles internos administrativos	01 - Que a PROEAC adote mecanismos aptos a melhorar os controles internos, no sentido de garantir que os coordenadores de projetos selecionados em editais de extensão entreguem os relatórios de forma completa e com documentos aceitáveis para a prestação de contas, dentro do prazo estabelecido no edital.	Prazo Imediato				

Legenda:	
Atendido	
Em andamento	
Não Atendido	